



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes



LEI MUNICIPAL Nº 1.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre a Criação de Cargos Comissionados, Altera Dispositivo da Lei Municipal nº 1.042/2011, reajusta remuneração e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e aditados ao Anexo Único da Lei Municipal nº 1.042 de 23 de fevereiro de 2022, 04 (quatro) Cargos Comissionados de Assistente de Gabinete, símbolo – CC-3, 01 (um) Cargo Comissionado de Secretário Legislativo, símbolo CC-1, 02 (dois) Cargos Comissionados de Assessor Legislativo, símbolo CC-3, 01 (um) Cargo Comissionado de Assessor de Controle Interno, símbolo CC-2 e aditados ao Anexo Único da Lei Municipal nº 1.342 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Glória do Goitá, autorizado a conceder gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre a remuneração atribuída aos Servidores de que trata o artigo anterior, desde que comprovada a necessidade da mesma, exceto para o cargo de secretário legislativo.

Art. 3º - Aos Cargos Comissionados constantes do Artigo 1º desta Lei, serão atribuídos os vencimentos constantes no Anexo Único da Lei Municipal nº 1.042 de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - São atribuições dos titulares dos Cargos Comissionados que compõem o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Glória do Goitá:

I - SECRETARIO LEGISLATIVO

Símbolo: CC-1

Remuneração:

Requisito: Ensino Superior

Atribuições: Supervisionar os trabalhos do Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, organizar a pauta de expediente e audiência ao público, executar as tarefas estabelecidas pelo Presidente da Câmara, selecionar os assuntos que dependam da decisão da Presidência, dar



encaminhamento às solicitações dirigidas pelos parlamentares e servidores à Presidência e promover adequado atendimento ao público de acordo com as orientações do Presidente da Câmara.

Carga horária: 30 horas semanais

Indicação: Presidente da Câmara Municipal

II - AUXILIAR DE CONTROLADORIA

Símbolo: CC-2

Remuneração:

Requisitos: Ensino Médio

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Auxiliar o Controlador nas atividades do Controle Interno da Câmara Municipal de Glória do Goitá.

Indicação: Presidente da Câmara Municipal

III - ASSISTENTE LEGISLATIVO

Símbolo: CC-3

Remuneração:

Requisitos: Ensino Médio

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Assessorar a presidência na execução de serviços diversos, bem como as assessorias, mediante autorização do Presidente de acordo com a necessidade administrativa do Legislativo.

Indicação: Presidente da Câmara Municipal

IV - ASSISTENTE DE GABINETE

Símbolo: CC-3

Remuneração:

Requisitos: Ensino Fundamental

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Assessorar a presidência na execução de serviços de gabinete da Mesa Diretora, bem como as assessorias, mediante autorização do presidente de acordo com a necessidade administrativa do Legislativo.

Indicação: Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - Os encargos financeiros para fazer face às despesas de que trata esta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Anual do Poder Legislativo Municipal e suplementares, se necessários, nos termos da Lei Federal 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Glória do Goitá
Palácio Djalma Souto Maior Paes



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que os seus efeitos somente entrarão em vigor a partir do dia 1º de janeiro do ano de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Mesa Diretora.

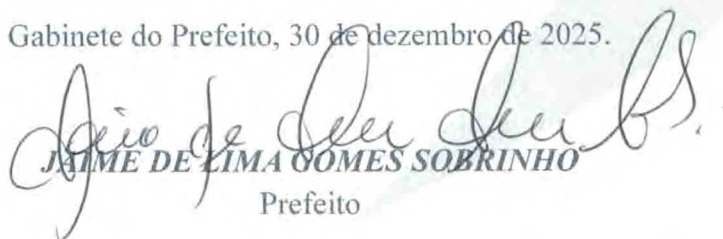


ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QTD	CARGO	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
01	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CC-1	8.125,00
01	DIRETOR GERAL	CC-1	3.000,00
01	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC-1	3.000,00
01	CHEFE DA UNIDADE LEGISLATIVA	CC-2	2.500,10
01	CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	CC-2	2.500,10
01	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC-2	2.500,00
01	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-3	2.500,10
03	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-3	1.518,00
01	ASSESSOR FINANCEIRO	CC-3	1.518,00
03	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CC-3	1.518,00
04	ASSISTENTE DE GABINETE	CC-3	2.000,00
11	CHEFE DE GABINETE	GV-1	2.500,10
22	ASSESSOR PARLAMENTAR	GV-2	1.518,00

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Mesa Diretora.